

FRANCISCO ALEIXO SILVEIRA
RUA ALEXANDRE HERCULANO, 1
7630 613 SÃO TEOTÓNIO

ERSE

Assunto: Consulta publica nº 76 – Envio de parecer.

Exmos Srs,

Somos revendedores da marca GALPGAS no concelho de Odemira e o nosso parecer sobre o regulamento em questão é o seguinte:

- Não concordamos que as trocas de garrafas da concorrência sejam feitas nos parques dos revendedores. Elas devem ser executadas nos parques e através das respectivas companhias que nos vendem o gás.
- Os revendedores não têm capacidade nos seus parques para acumularem garrafas da concorrência.
- A forma como pretendem gerir as trocas acarreta muitos custos para os revendedores, tempo e custos com pessoal.
- O revendedor terá que dotar o parque de mais funcionários e sistema informático para gerir as trocas e o diploma não diz nada sobre custos. Quem vai acarretar estes custos?
- No nosso concelho não há parques com capacidade para tal. Quantos quilómetros teremos que fazer para trocar as garrafas? Acarreta mais custos e mais tempo gasto.
- É injusto para os revendedores acarretarem essa responsabilidade quando são as grandes companhias que obtêm maiores lucros com a venda de gás engarrafado.
- As grandes companhias como o caso da GALP têm pessoal, têm meios, têm lucros gigantescos e querem passar essa responsabilidade para quem tem menos meios e menos lucro e mais despesas gigantescas com a distribuição do gás? Está mal pensado.
- Ficamos sempre com a ideia de que quem faz as leis não conhece a fundo a realidade do País e a actividade dos revendedores e seus parques.

Cumprimentos

Isabela Silveira